



LEI Nº. 739/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 28.004,12 (Vinte oito mil, quatro reais e doze centavos)**, na seguinte dotação:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.1.057 - Construção de Escolas em Área Indígena
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 28.004,12

FONTE 1001 (0.1.001) - Recursos Educação - 25%

Art. 2º. Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.1008.2.027 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Educação e Cultura
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 28.004,12

FONTE 1001 (0.1.001) - Recursos Educação - 25%

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda/MT, em 16 de julho de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

